



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 19/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Rui Jorge Gaspar Antunes, Vice-Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Paulo Jorge Farinha Luís -----

-----Cláudio Rafael Gomes dos Santos-----

-----José da Silva Nunes -----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

-----José Carlos Sousa Fernandes -----

-----António Antunes Xavier -----

-----O Presidente da Câmara Carlos Alberto de Miranda informou o Senhor Vice - Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 26/08/2022, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Cláudio Rafael Gomes dos Santos.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Vice-Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de " Ordem do Dia".**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação e aprovação do transporte da FUS para os dias 13 de agosto e 17 de setembro - Proc.º 2022/300.50.203/56 - para ratificação/aprovação; --**

----- **3.2 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais- Prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais - Ginástica Sénior (Ano letivo 2022/2023) - Proc.º 2022/300.10.005/146 - para aprovação; -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Sertanense Futebol Club - Proc.º 2022/850.10.002.01/87 - para aprovação;-----

-----3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Proc.º 2022/850.10.002.01/84 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo - Proc.º 2022/850.10.002.01/88 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/87 - para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/84 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/88 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de Normas de Funcionamento das "Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas do Município da Sertã" - Proc.º 2022/100.10.400/3 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta para aprovação de toponímia e numeração de polícia para vários arruamentos no concelho - Proc.º2017/400.10.613/2 - para aprovação;-----

-----3.11- Proposta para ocupação privativa de espaço público para a atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário. (farturas, churros, kebabs, bifanas, etc.) - Proc.º 2022/450.10.213/19 - para aprovação;-----

-----3.12 -Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2022/2023 -Proc.º 2022/300.10.005/126 - para aprovação;-----

-----3.13 - Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Cadernetas do Aluno - Proc.º 2022/850.10.003.01/31 - para aprovação;-----

-----3.14- Proposta de atribuição de comparticipação ao Projeto Resina (Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul) - Proc.º 2022/850.10.002.01/83 - para aprovação;-----

-----4- Intervenção do público -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.** -----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 05-08-2022 e 09-08-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetidas à votação pelo Senhor Vice-Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinadas nos termos da lei. Não votou a ata de 05-08-2022 o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes e não votou a ata de 09-08-2022 o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes, ambos pelo motivo de não estarem presentes na respetiva reunião. Não votou as atas mencionadas o Senhor Vereador Cláudio Rafael Gomes dos Santos, pelo motivo de não ter estado presente nas respetivas reuniões. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

O Senhor Vice- Presidente questionou quem pretende intervir: -----

- Acedeu a Senhora Vereadora Cristina Nunes, que cumprimentou todos os presentes e passou a informar que o concelho da Sertã vai acolher, de 4 a 9 de setembro de 2022, o projeto "Medicina Vai", dinamizado pelo Departamento de Voluntariado, Saúde Pública e Ação Comunitária da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (AEFMUP). -----

São cerca de 50 estudantes de Medicina que estarão na Sertã, tendo como principal objetivo a promoção da saúde e da qualidade de vida, através da realização de várias ações de formação e educação nesta área dinamizadas pelos próprios estudantes na comunidade. A iniciativa visa sobretudo a promoção do apoio médico junto da população particularmente vulnerável, que se encontra afastada dos grandes centros urbanos. -----

Do programa de ações a realizar constam sessões de promoção da Saúde Cardiovascular com a realização de rastreios de diabetes, de hipertensão e de nutrição junto da população em geral; sessões de educação para a Saúde Sexual e Reprodutiva e campanhas de sensibilização dirigidas aos jovens sobre as doenças sexualmente transmissíveis e o uso do preservativo e sessões de formação em Suporte Básico de Vida, direcionadas sobretudo a colaboradores e utentes das instituições particulares de solidariedade social. Estão também previstas visitas domiciliárias de sensibilização para a saúde e combate ao isolamento dos habitantes da terceira idade - "Porta a Porta". -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Para os mais novos está agendada a iniciativa "Hospital dos Pequeninos", que possibilitará às crianças das creches e jardins-de-infância o contacto com o mundo hospitalar, num ambiente propício e acolhedor direcionado à faixa etária em questão. O "Hospital dos Pequeninos" irá ao "Pinheirinho" da Santa Casa da Misericórdia da Sertã e ao "Centro Social São Nuno de Santa Maria" em Cernache do Bonjardim. -----

O projeto "Medicina Vai" decorrerá no concelho da Sertã numa iniciativa com o apoio do Município da Sertã e a colaboração de todas as instituições particulares de solidariedade social do concelho, das juntas e uniões de freguesia, do Projeto Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) "Sertã Envolve", da Paróquia da Sertã, do Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas e do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Nunes que alertou para o estado em que se encontra a estrada panorâmica do Cabril, solicitou a sua pavimentação. Também a rampa de acesso à pesca que normalmente não se encontra a descoberto necessita intervenção. --

O Senhor Vice-Presidente informou que está em plano a requalificação da estrada panorâmica do Cabril, a junta de freguesia de Pedrogão Pequeno já tinha demonstrado essa pretensão junto do município. Relativamente à requalificação das rampas de acesso prende-se com a necessidade de licenciamento das mesmas por parte dos Recursos Hídricos – DGT – Direção Geral do Território, ARH- Administração da Região Hidrográfica do Centro e da APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Agradeceu as intervenções dos senhores vereadores. -----

O Senhor Vice- Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Paulo Luís. -----

Cumprimentou todos os presentes, e apresentou duas questões:-----

- 1) – Prende-se com a Estrada Nacional 2 – Troço Sertã para Pedrogão, não está classificada, em que o Município assume a sua manutenção/limpeza, mas salientou que foram surpreendidos pela venda da cortiça da EN2 por parte das Infraestruturas de Portugal. Custos com a estrada para o Município da Sertã, venda da cortiça para as Infraestruturas de Portugal. Como pode acontecer esta situação? -----

- 2) - Considera de extrema importância os recursos hídricos e voltando novamente ao assunto já mencionado em reunião anterior que tem a ver com a colocação de painéis solares sobre a Barragem do Cabril – projeto do qual ainda se sabe pouco, foi mencionado que são só 32 hectares, alertou que, para a implementação de 32 hectares, os mesmos correspondem a 50 metros de largura e 6,4 km de comprimento, por exemplo se começar na Barragem do Cabril chega a Janeiro de Baixo. Salientou que é assustador. Considera que com tantos altos de serra, tantos sítios pouco produtivos ou improdutivos não compreende



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

porque não são colocados nestes locais. Expressou que não quer qualquer acordo que leve à colocação de qualquer painel solar em cima da Barragem do Cabril, quer ter conhecimento do projeto antes do mesmo ser uma verdade absoluta. Questionou se o Município da Sertã está a fazer tudo para que não seja lá colocado nenhum painel solar? -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que relativamente à venda da cortiça, salientou que também foram surpreendidos com o corte/venda da cortiça nos sobreiros da Estrada Nacional 2, o Município já solicitou os devidos esclarecimentos, questionando por e-mail as Infraestruturas de Portugal, encontramos-nos a aguardar a resposta, assim que a obtivermos daremos nota da mesma. -----

- Sobre o projeto de colocação de painéis solares sobre a Barragem do Cabril, é também uma preocupação do município, por esse motivo foi pedida e teve lugar a reunião com o Secretário de Estado, com os representantes dos municípios envolvidos e com a empresa que ganhou o concurso da instalação dos painéis solares. Já estiveram em mais que uma reunião com os responsáveis da empresa e eles próprios não deram a localização exata onde possivelmente vão ser colocados, não é certo que seja a zona apresentada, nem que o projeto avance, vamos fazer pressão para sermos ouvidos antes da concretização do projeto se o mesmo avançar, não descansaremos até que estejam salvaguardados todos os interesses do Município – o recurso hídrico que é a barragem, que é uso da barragem nas suas amplas utilizações – navegação, scooping, atividades náuticas, pesca desportiva. Vamos aguardar notícias é um processo que está em evolução, apenas temos conhecimento dos hectares, não sabemos a forma nem onde vão ser implementados. Considera efetivamente que é uma área significativa, o que lhes tem sido transmitido é que a colocação não vai por em causa as atividades da barragem, nem mesmo a captação de água. Uma questão importante prende-se também com o contrato de exploração da Barragem que vai terminar brevemente, este facto também pode ser um aspeto importante e decisivo no desfecho deste processo. De referir que no projeto apresentado consta um relatório sobre o impacto ambiental para a localização prevista. Adiantou que o local apresentado com base numa imagem se vier a ser concretizado, nós enquanto município da Sertã nem seremos visados nessa ocupação, o mesmo é para as margens da barragem em Pedrogão Grande e Pampilhosa da Serra. No entanto, salientou que vamos pressionar para que nada seja feito/concretizado sem que sejamos ouvidos. -----

----- **3 - Período de " Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação e aprovação do transporte da FUS para os dias 13 de agosto e 17 de setembro - Proc.º 2022/300.50.203/56 - para ratificação/aprovação.**---

----- **Proposta nº184 /2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando:-----

O teor da Informação Técnica do Sector de Educação, nº 19058/2022, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----

A importância em motivar a integração e participação dos jovens músicos, potenciada em ações de cariz lúdico, informal e de convívio salutar, desta forma promovendo também o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais; -----

Que a Filarmónica União Sertaginense, enquanto entidade do concelho da Sertã, tem o papel de o representar e, de forma positiva, tem-no feito em várias situações; -----

As datas solicitadas para a cedência de transporte e a disponibilidade das viaturas necessárias (9 lugares e 53 lugares, respetivamente para 13 de agosto e 17 de setembro), assim como dos respetivos colaboradores para a sua condução - a condução da carrinha de 9 lugares (Primastar), necessária para o dia 13 de agosto, foi assegurada por trabalhador do Município que também é músico na entidade requerente; -----

A despesa prevista para os dois transportes totaliza 109,51€ (cento e nove euros e cinquenta e um cêntimos); -----

Que a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" ----

Que o n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.", -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou o pedido de transporte requerido pela Filarmónica União Sertaginense (FUS), para o dia 13 de Agosto (Sertã – Sardeiras de Baixo (Oleiros) - Sertã);-----

b) aprovar o pedido para assegurar a deslocação solicitada pela Filarmónica União Sertaginense (FUS) no dia 17 de setembro (Sertã – Praia fluvial do Malhadal (Proença-a-Nova) – Sertã) -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou o pedido de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

transporte requerido pela Filarmónica União Sertaginense (FUS), para o dia 13 de Agosto (Sertã – Sardeiras de Baixo (Oleiros) - Sertã;-----

b) aprovar o pedido para assegurar a deslocação solicitada pela Filarmónica União Sertaginense (FUS) no dia 17 de setembro (Sertã – Praia fluvial do Malhadal (Proença-a-Nova) – Sertã). -----

-----**3.2 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais- Prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais - Ginástica Sénior (Ano letivo 2022/2023) - Proc.º 2022/300.10.005/146 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº185 /2022** -----

Considerando que:-----

1. Existe a necessidade de contratar serviços de seguros de acidentes pessoais para os participantes na atividade Ginástica Sénior para o ano letivo 2022/2023; -----
2. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos; -----
3. A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 905,00€ isento de IVA, sendo a despesa para o ano de 2022 de 815,00€ e para o ano 2023 de 90,00€. -----
4. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----
5. Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
6. Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----

1. A emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências; -----
2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a Prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais - Ginástica Sénior (Ano letivo 2022/2023), conforme delegação de competências, no valor total previsto de 905,00€ (novecentos e cinco euros) isento de IVA, sendo a despesa para o ano de 2022 de 815,00€ (oitocentos e quinze euros) e para o ano 2023 de 90,00€ (noventa euros).-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

-----3.3 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Sertanense Futebol Club - Proc.º 2022/850.10.002.01/87 - para aprovação. -----

----- Proposta nº186 /2022 -----

Considerando que:-----

1.De acordo com o l' 19807 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, pretende-se apoiar o Sertanense Futebol Clube na Época Desportiva 2022/2023. -----

2.A apoio será plurianual, considerando o prazo de 10 meses no valor total previsto de 140.000,00€, sendo 69.250,00€ para o ano de 2022 e 70.750,00€ para 2023; -----

3.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

4.Esta apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido." -----

5.Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

6.Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----

1.A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 140.000,00€, sendo 69.250,00€ para o ano de 2022 e 70.750,00€ para 2023,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

conforme delegação de competências.-----

2.A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, Sertanense Futebol Club, conforme delegação de competências, no valor total previsto de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), sendo 69.250,00€ (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2022 e 70.750,00€ (setenta mil setecentos e cinquenta euros) para 2023.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

-----**3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Proc.º 2022/850.10.002.01/84 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº187/2022**-----

Considerando que:-----

1.De acordo com o l' 19844 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, pretende-se apoiar o Grupo Desportivo Vitória de Sernache na Época Desportiva 2022/2023.-----

2.A apoio será plurianual, considerando o prazo de 10 meses no valor total previsto de 81.000,00€, sendo 39.875,00€ para o ano de 2022 e 41.125,00€ para 2023;-----

3.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

4.Esta apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”-----

5.Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2022, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

6.Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

1.A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

previsto de 81.000,00€, sendo 39.875,00€ para o ano de 2022 e 41.125,00€ para 2023, conforme delegação de competências. -----

2.A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, Grupo Desportivo Vitória de Sernache, conforme delegação de competências, no valor total previsto de 81.000,00€ (oitenta e um mil euros), sendo 39.875,00€ (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros) para o ano de 2022 e 41.125,00€ (quarenta e um mil cento e vinte cinco euros) para 2023.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

-----**3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo - Proc.º 2022/850.10.002.01/88 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº188/2022**-----

Considerando que:-----

1.De acordo com o l' 19846 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, pretende-se apoiar a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Cabeçudo na Época Desportiva 2022/2023.-----

2.A apoio será plurianual, considerando o prazo de 10 meses no valor total previsto de 15.000,00€, sendo 7.375,00€ para o ano de 2022 e 7.625,00€ para 2023; -----

3.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

4.Esta apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

5.Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

6.Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

1.A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 15.000,00€, sendo 7.375,00€ para o ano de 2022 e 7.625,00€ para 2023, conforme delegação de competências. -----

2.A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, conforme delegação de competências, no valor total previsto de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo 7.375,00€ (sete mil trezentos e setenta e cinco euros) para o ano de 2022 e 7.625,00€ (sete mil seiscentos e vinte cinco euros) para 2023. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

----- **3.6 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/87 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº189/2022** -----

Considerando que:-----

O município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, conforme o disposto do artigo 23º, alínea f) da Lei nº75/2013 de setembro, na sua redação atual;-----

A importância do desporto na saúde e bem-estar ao ser humano em geral e no caso do futebol dos jovens em particular, promove ainda: aspetos psicomotores - resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade; aspetos cognitivos e socio-afetivos - trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros; ----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas ao início de cada época são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento da instituição;-----

A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas está prevista na alínea u) do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que definem a Lei de bases da Atividades Física e do Desporto” e estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo.-

O encargo vigente resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

em curso.-----

Está previsto no Classificação Económica 04/040701 na GOP 2015/502 e tem cabimento. ---
Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a minuta do Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2022/23 e respetivo anexo; -----
- b) Aprovar a atribuição de uma comparticipação anual para a época desportiva de 2022/2023 de 140.000,00 €, que será paga equitativamente a 13.850,00 €/mês entre os meses de agosto 2022 e maio de 2023, inclusive;-----
- c) Aprovar a atribuição de uma comparticipação no montante máximo de 1.500,00€, relativos às despesas previstas na alínea a) do anexo ao protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

- O Senhor Vice- Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto.-----
Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís que apresentou as seguintes questões que se relacionam com os pontos 3.6; 3.7 e 3.8, referiu que é a primeira vez que está a analisar protocolos desportivos: -----

- 1) O porquê da diferença na repartição dos valores da comparticipação anual do Grupo Desportivo Vitória de Sernache – 32.000,00€ e na Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo – 10.000,00€ e mais concretamente o valor dos transportes das equipas seniores, não se compreende que uma tenha previsto o montante de 4.000,00€ e a outra tenha 0€, respetivamente, se ambas estão no mesmo Campeonato Distrital de Seniores, vão estar presentes nos mesmos locais, mesmos custos. Considera que devia ser igual o montante para ambos os grupos desportivos. -----
- 2) Considera que a alínea i) constante nos três protocolos não vai ser cumprida, se não vai ser cumprida, o executivo ou não a aceita, porque a aceitar tem que ser cumprida, ou a retira ou a corrige. Salaria que a mesma deve ser revista. -----

O Senhor Vice-Presidente agradeceu a intervenção, concorda com as questões apresentadas, esclareceu que a Associação do Cabeçudo é um processo novo, trata-se de um protocolo que nunca existiu, o apoio para os transportes vai ser dado da mesma forma apesar de não estar repartido/individualizado no anexo, o valor final é o que está previsto. Saliu que os valores podem vir a ser separados.-----

Sobre a alínea i) os protocolos sempre se mantiveram assim, apesar de no passado terem manifestado a mesma opinião, e esclareceu que a mesma foi mantida porque foi vista como um incentivo à integração de formação dos clubes e não como a necessidade de cumprir uma percentagem na íntegra.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador Paulo Luís reforçou que ao deixar a alínea i) como está vai deixar alguém em incumprimento, ou mesmo ambos os intervenientes do protocolo em incumprimento. -----

O Senhor Vice-Presidente mostrou-se disponível para rever esta alínea, também o Senhor Vereador António Xavier e a Senhora Vereadora Cristina Nunes se mostraram recetivos a fazer a alteração. -----

Deliberação: A Câmara Municipal após análise e respetivas alterações à minuta do Protocolo aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2022/23 e respetivo anexo, com a introdução da respetiva alteração na alínea i), ficando a mesma com a seguinte redação: "i) No que se refere à modalidade de futebol de 11 na categoria de Sénior, a participação mínima de 10% (dez por cento) de atletas da região (Concelho e limítrofes);" -----

b) A atribuição de uma comparticipação anual para a época desportiva de 2022/2023 de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), que será paga equitativamente de 13.850,00 € (treze mil oitocentos e cinquenta euros),/mês entre os meses de agosto 2022 e maio de 2023, inclusive; -----

c) A atribuição de uma comparticipação no montante máximo de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) relativos às despesas previstas na alínea a) do anexo ao protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

-----3.7 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/84 - para aprovação. -----

----- Proposta nº190/2022 -----

Considerando que:-----

O município dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, conforme o disposto do artigo 23º, alínea f) da Lei nº75/2013 de setembro, na sua redação atual;-----

A importância do desporto na saúde e bem estar ao ser humano em geral e no caso do futebol dos jovens em particular, promove ainda: aspetos psicotores - resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade; aspetos cognitivos e sócio-afetivos; trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros. -----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas ao início de cada época são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento da instituição.-----

Esta competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas estão



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

previstos na alínea u) do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013. Assim como os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que definem a Lei de bases da Atividades Física e do Desporto”, estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo.- O encargo vigente resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Está previsto no Classificação Económica 04/040701 na GOP 2015/502 e tem cabimento.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a minuta do Protocolo e respetivo anexo, bem como de todo o seu conteúdo; -----
- b) Aprovar a atribuição de uma participação anual para a época desportiva de 2022/203 de 81.000,00 €, que será paga equitativamente a 7.975,00 €/mês entre os meses de Agosto 2022 e Maio de 2023 inclusive. -----
- c) Aprovar a atribuição de uma participação no montante máximo de 1.250,00€ relativos às despesas da alínea a) do anexo ao protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal após análise e respetivas alterações à minuta do Protocolo aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- a) A minuta do Protocolo e respetivo anexo, com a introdução da respetiva alteração na alínea i), ficando a mesma com a seguinte redação: “i) No que se refere à modalidade de futebol de 11 na categoria de Sénior, a participação mínima de 20% (vinte por cento) de atletas da região (Concelho e limítrofes);” -----
- b) Aprovar a atribuição de uma participação anual para a época desportiva de 2022/2023 de 81.000,00 €, (oitenta e um mil euros) que será paga equitativamente, 7.975,00 € (sete mil novecentos e setenta e cinco euros) /mês entre os meses de Agosto 2022 e Maio de 2023 inclusive. -----
- c) A atribuição de uma participação no montante máximo de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) relativos às despesas da alínea a) do anexo ao protocolo, cujos valores serão atribuídos mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

-----**3.8 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2022/2023 - Proc.º2022/850.10.002.01/88 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº191/2022** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O município dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, conforme o disposto do artigo 23º, alínea f) da Lei nº75/2013 de setembro, na sua redação atual; -----

A importância do desporto na saúde e bem-estar ao ser humano em geral e as dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas ao início de cada época são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento da instituição. -----

Esta competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas estão previstos na alínea u) do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013. Assim como os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que definem a Lei de bases da Atividades Física e do Desporto”, estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo.

O encargo vigente resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Está previsto no Classificação Económica 04/040701 na GOP 2015/502 e tem cabimento.---

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo e respetivo anexo, bem como de todo o seu conteúdo; ----

b) A atribuição de uma participação plurianual para a época desportiva de 2022/2023 de 15.000,00 €, paga equitativamente a 1.475,00 €/mês entre os meses de Agosto 2022 e Maio de 2023 inclusive. -----

c) Aprovar a atribuição de uma participação no montante máximo de 250,00€, relativos às despesas da alínea a) do anexo ao protocolo, cujo valor será atribuído mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal após análise e respetiva alteração à minuta do protocolo e ao seu anexo, aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Protocolo, com a introdução da respetiva alteração na alínea i), ficando a mesma com a seguinte redação: “i) No que se refere à modalidade de futebol de 11 na categoria de Sénior, a participação mínima de 20% (vinte por cento) de atletas da região (Concelho e limítrofes);” e individualizar no anexo ao protocolo os valores da participação anual e despesas de deslocação da equipa, ou seja, no anexo ao protocolo ficará o montante de 6.000,00€ (seis mil euros) para a participação anual e 4.000,00€ (quatro mil euros) para despesas de deslocação da equipa.-----

b) A atribuição de uma participação plurianual para a época desportiva de 2022/2023 de 15.000,00 € (quinze mil euros), paga equitativamente 1.475,00 € (mil quatrocentos e setenta



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e cinco euros)/mês entre os meses de Agosto 2022 e Maio de 2023 inclusive. -----

c) A atribuição de uma comparticipação no montante máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), relativos às despesas da alínea a) do anexo ao protocolo, cujo valor será atribuído mediante a apresentação de fatura e respetivo recibo. -----

----- **3.9 - Proposta de Normas de Funcionamento das "Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas do Município da Sertã" - Proc.º 2022/100.10.400/3 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº192/2022** -----

Considerando: -----

As competências genéricas que os municípios têm no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Que compete ao município em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, a organização e implementação da oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar e da componente de apoio à família (CAF) no 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de educação e ensino público, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

Que as regras a observar na organização e funcionamento das AAAF e da CAF são estabelecidas em diploma próprio, que institui o respetivo regime específico - nos termos das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, na sua redação atual; -----

Conforme estabelece o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, até ao início de vigência do diploma próprio no artigo 41.º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família e à componente de apoio à família, em tudo o que não for contrário ao seu regime jurídico; -----

Que nesta matéria rege a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (II Série), que define as regras a observar na oferta das AAAF na educação pré-escolar e da CAF no 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de educação e ensino público, através da qual foram também conferidas aos municípios competências para a sua implementação; -----

A alínea f), do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI – Lei n.º 73/2013, 03 de setembro) define como receitas municipais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

“O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º”.

No seu artigo 21.º, define que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Refere ainda que, os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor. -----

O valor do custo por aluno, apurado pela prestação mensal deste serviço, pelo Município à comunidade estudantil abrangida e respetivas famílias, cifra-se em 33,47€ (27,21€ + IVA), de acordo com a nota justificativo do preço (interna n.º 19996 e respetivos anexos), em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;-----

A frequência por parte de todas as crianças é entendida como fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, contribuindo para a responsabilização e sucesso na vida ativa, apostando nas atividades de carácter lúdico no prolongamento de horário e nas interrupções letivas, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas; -----

Que o Município pretende promover atividades e serviços por forma a contribuir e adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das atuais estruturas familiares e exigências do mundo laboral, bem como fomentar uma maior equidade social, permitindo o acesso a todas as crianças que assim o pretendam; -----

O atual momento de subida generalizada de preços e de incerteza quanto à situação futura, com o intuito de não sobrecarregar o orçamento das famílias, concedendo-lhes um apoio neste âmbito, leva a que o Município tenha a intenção de suportar a diferença de entre o preço e o custo efetivo deste programa “Tempo de Acolher”, no montante mensal por aluno de:--- -----

Comparticipação sem abono - 15,47€ (IVA Incluído);-----

Beneficiários de abono – Escalão B - 24,47€ (IVA Incluído);-----

Beneficiários de abono – Escalão A – 28,97€ (IVA) Incluído-----

Este programa será alvo de candidatura e como tal o montante suportado pelo Município, muito provavelmente será objeto de financiamento, atenuando o impacto orçamental do mesmo;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar, ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, as “Normas de Funcionamento – Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas - Município da Sertã”, -----

b) Aprovar, de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os preços a praticar, definindo como custo por ano letivo (10 meses) o montante de 180,00€ (iva incluído), correspondendo ao custo mensal apurado por aluno, o valor de 18,00€ (iva incluído), sendo que no caso de beneficiários de abono da Segurança Social, ficam sujeitos apenas ao pagamento de um valor mensal de 9,00€ - escalão B -(iva incluído) e 4,50€ - Escalão A - (iva incluído), -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta e questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

Acedeu o Senhor Vereador José Carlos cumprimentou todos os presentes, salientou que cada vez mais as autarquias tem a responsabilidade da componente de apoio à família, é uma obrigação dar esta resposta às famílias, em que a obrigatoriedade da CAF é apenas até as 17.00h, no entanto o município criou a “Atividade tempo de acolher”, com o objetivo de fixar as crianças nas escolas das freguesias fora da sede de concelho, assim, ficam criadas as condições para as famílias, não necessitando de trazer as crianças para fora da sede da sua freguesia. Considera a presente proposta adequada pois proporciona uma resposta mais ampla a todos os encarregados de educação/famílias, que têm assim uma opção adequada às suas necessidades/horários de trabalho.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar, ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, as “Normas de Funcionamento – Atividades de Apoio à Família em prolongamento do horário regular e nas interrupções letivas - Município da Sertã”, -----

b) Aprovar, de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os preços a praticar, definindo como custo por ano letivo (10 meses) o montante de 180,00€ (cento e oitenta euros) (iva incluído), correspondendo ao custo mensal apurado por aluno, o valor de 18,00€ (dezoito euros), (iva incluído), sendo que no caso de beneficiários de abono da Segurança Social, ficam sujeitos apenas ao pagamento de um valor mensal de 9,00€ (nove euros) - escalão B - (iva incluído) e 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos) - Escalão A - (iva incluído). -----

----- **3.10 - Proposta para aprovação de toponímia e numeração de polícia para vários**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

arruamentos no concelho - Proc.º2017/400.10.613/2 - para aprovação. -----

----- Proposta nº193/2022 -----

Considerando que:-----

Nas freguesias que já possuem toponímia e numeração de polícia aprovadas surgiram agora novos arruamentos que necessitam também de toponímia; -----

O projeto de toponímia relativo a esses novos arruamentos, já se encontra concluído e já obteve parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 28 de julho de 2022. Este projeto foi elaborado em parceria com as Juntas de Freguesia: -----

a) Freguesia da Sertã-----

1- Para a localidade de Cruz Fundeira, a munícipe Andrea Mattini pretende a atribuição de topónimo em falta, propondo o topónimo, Estrada Salamandra do Fogo. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 1)-----

2- Para a localidade de Codiceira, a munícipe Carla Maria da Costa Lopes pretende a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia da Sertã propôs o topónimo, Travessa Vale das Vinhas. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 2)-----

3- Para a localidade de Mougueira, o munícipe Ricardo Miguel da Silva Gomes pretende a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia da Sertã propôs o topónimo, Travessa Casal Gomes. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 3) -----

4- Para a localidade de Malpica, a Junta de Freguesia da Sertã pretende a atribuição de topónimo em falta propondo o topónimo, Rua da Corte. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 4) -----

5- Para a Vila da Sertã (zona do parque de feiras), pretende-se a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia da Sertã propôs o topónimo, Rua do Parque de Feiras. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia entendeu que o topónimo não era o mais indicado, propondo o topónimo, Rua Eng.º Reinaldo Lima da Silva. (Anexo 5)-----

Reinaldo Lima da Silva nasceu na Sertã em 1916. Formou-se em Engenharia Agronómica. Desempenhou atividades de política local, assumindo-se como um dos principais rostos do CDS no concelho da Sertã. Em 1980, venceu as eleições para a Câmara da Sertã, encabeçando a lista AD (coligação entre PSD e o CDS). Foi provedor entre 1975 e 1993 na Santa Casa da Misericórdia. Esteve ainda ligado ao Clube da Sertã e aos Bombeiros Voluntários da Sertã, assumindo cargos de órgãos sociais. Viria a falecer no dia 4 de março de 2004. -----

6- Para a localidade de Fonte Branca, o munícipe Ricardo Miguel da Silva Gomes pretende



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia da Sertã propôs o topónimo, Rua Padre Miguel Farinha. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 6) -----

Miguel Farinha nasceu a 23 de Maio de 1942. Foi ordenado Pároco a 9 de julho de 1967, tendo deixado de exercer, por motivo de doença em 2010. Natural da localidade de Fonte Fria, freguesia do Troviscal, concelho da Sertã, exerceu funções nas Paróquias de Pedrogão Pequeno, Carvalhal e Cabeçudo. Além da vertente católica, o Padre Miguel Farinha era uma pessoa muito dinâmica, nos aspetos associativo e cultural, tendo estado ligado ao futebol, no Cabeçudo, onde foi um dos fundadores da associação desportiva local e onde deu o seu nome ao campo de futebol. No Sertanense foi presidente durante um ano e treinador nas camadas jovens. Faleceu a 11 de abril de 2022 aos 79 anos. -----

b) União das Freguesias de Ermida e Figueiredo -----

1- Para a localidade de Barreiro, a munícipe Dara Colwell pretende a atribuição de topónimo em falta, propondo o topónimo, Rua da Luz. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 7) -----

2- Para a localidade de Ponte das Portelinhas, a munícipe Channel Inagaki pretende a atribuição de topónimo em falta. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia propôs o topónimo, Rua das Pedras Moares. (Anexo 8) -----

c) Freguesia de Pedrogão Pequeno -----

1- Para a localidade de Vale da Galega, a munícipe Gabriele Reinelt pretende a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno propôs o topónimo, Estrada Vale da Raposa. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 9) -----

2- Para a localidade de Vale da Galega, a empresa King Farm pretende a eliminação do topónimo, Travessa Chão das Ovelhas. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável atendendo a que se chegou à conclusão que se tratava de um caminho privado. (Anexo 10 e Anexo 11) -----

3- Para a localidade de Portoleiros, a Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno pretende a atribuição de topónimo em falta propondo o topónimo, Estrada Mina do Souto Carvão. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 12) -- -----

d) União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais -----

1- Para a localidade de Tira, vários munícipes através de petição pretendem a alteração do topónimo Rua da Capela para Rua da Igreja. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 13 e Anexo 14) -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2- Para a localidade de Vale Salgueiro, Foz da Sertã, o munícipe Reginaldo Fernandes Mendes da Costa pretende a atribuição de topónimo em falta, propondo o topónimo, Estrada Vale Salgueiro de Baixo. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 15)-----

3- Para a localidade de Atalaia, pretende-se a atribuição de topónimo em falta. A União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais propôs o topónimo, Rua do Chão Pereiro. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 16)-----

4- Para a localidade de Vale Junqueiro, a munícipe Viktoria Riebold pretende a atribuição de topónimo em falta. A União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais propôs o topónimo, Rua dos Covões. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 17) -----

e) Freguesia do Cabeçudo-----

1- Para a localidade de Pernagudo, a munícipe Maria Nazaré Matos pretende a atribuição de topónimo em falta. A Junta de Freguesia do Cabeçudo propôs o topónimo, Rua do Pernagudo. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 18)-----

f) Freguesia do Troviscal -----

Para a localidade de Macieira, o munícipe Peter Adrian Cole pretende a atribuição de topónimos em falta. A Junta de Freguesia do Troviscal propôs os topónimos, Rua do Moinho Velho e Travessa do Moinho Velho. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 19) -----

g) Freguesia da Várzea dos Cavaleiros -----

1- Para a localidade de Várzea dos Cavaleiros, a Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros pretende a alteração do topónimo Travessa das Hortas Cimeiras para Travessa de Santo António. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável. (Anexo 20 e Anexo 21)-----

2- Para a localidade de Isna de São Carlos, a pedido de vários munícipes através de petição com representação da munícipe Maria de Lurdes Oliveira, pretendem a alteração da Rua do Casalinho e da Rua do Rossio. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.-----

3- Os munícipes pretendem também a alteração do topónimo Travessa do Rossio para Largo do Casalinho. A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer desfavorável por entender que a designação de Largo não se enquadra nesta situação. No entanto propõe a alteração de Travessa do Rossio para Travessa do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Casalinho. (Anexo 22 e Anexo 23).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas ss), e tt), do artº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação atento ao parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a presente proposta toponímica e de numeração de polícia e delibera no sentido de se abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no Balcão de Atendimento único da Câmara Municipal, ou enviadas por correio para a morada do Município, ou através do e-mail: geral@cm-serta.pt.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- a) A proposta toponímica e de numeração de polícia, acima transcrita;-----
- b) Abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no Balcão de Atendimento único da Câmara Municipal, ou enviadas por correio para a morada do Município, ou através do e-mail: geral@cm-serta.pt.-----

-----**3.11- Proposta para ocupação privativa de espaço público para a atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário. (farturas, churros, kebabs, bifanas, etc.) - Proc.º 2022/450.10.213/19 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº194/2022**-----

Considerando que:-----

Tem sido solicitado por vendedores ambulantes a ocupação privativa de espaço público para a atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, os quais deram origem à informação interna nº 15008 de 17/06/2022 documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta.-----

Estabelece o artigo 39.º do Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã, aprovado em Assembleia Municipal de 14/12/2020 e publicado pelo regulamento n.º 74/2021 da 2.ª série do DR n.º 13 de 20/01/2021, que só é permitida a prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentária nos locais autorizados pela Câmara Municipal e, com as devidas adaptações, nas condições nele previstas para o exercício da venda ambulante.-----

Estabelece ainda o artigo 138.º do decreto-lei n.º 15/2015, de 16/01, na sua atual redação que a atribuição dos espaços de venda para a atividade de restauração ou de bebidas não



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

sedentária deve seguir o regime aplicável na organização e funcionamento das feiras retalhistas, mercados municipais e mercados abastecedores. -----

Até à data a Câmara Municipal ainda não determinou os locais autorizados para esta atividade, nem as condições para o seu funcionamento, designadamente horários e critérios de atribuição. -----

No ano de 2021, o município aprovou determinados locais para aquela atividade, atendendo a razões urbanísticas, de comodidade para o público e salvaguardando distanciamento adequado aos estabelecimentos fixos com atividade de restauração e bebidas. -----

Para o presente ano torna-se necessário definir os locais autorizados, assim como adotar os critérios de atribuição de tais espaços e horários de funcionamento. -----

É uma competência da Câmara Municipal, constante da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã, -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os locais de ocupação de via pública para a atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário, constantes nas plantas em anexo à presente proposta; -----
- b) Determinar que o critério de atribuição seja pela data de entrada do pedido nos serviços; -----
- c) Determinar que o horário de funcionamento autorizado seja das 08h00 às 24h00, até 31 de dezembro de 2022. -----

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta e questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

Solicitou intervenção Vereador Paulo Luís que mencionou que o lugar 1- junto à rotunda do café 29 e lugar 2 – junto à rotunda da Escola da Abegoaria, são na mesma rua, não sabe se faz sentido dois espaços iguais, por outro lado vão ocupar vários lugares de estacionamento. -----

O Senhor Vice- Presidente esclareceu que os locais agora propostos foi por uma questão de equidade entre empresas/vendedores, os dois lugares são bem situados, os anteriores locais – um era bem situado o outro era muito escondido. Foi a forma de criar condições senão iguais pelo menos idênticas, com a mesma visibilidade. E no caso concreto perto do posto de turismo da EN2, o que será uma mais-valia para os vendedores. -----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes salientou que os atuais lugares de estacionamento durante a semana não costumam estar completamente ocupados, só acontece quando existe algum evento. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- a) Aprovar os locais de ocupação de via pública para a atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário, constantes nas plantas em anexo à presente proposta; -----
- b) Determinar que o critério de atribuição seja pela data de entrada do pedido nos serviços; -
- c) Determinar que o horário de funcionamento autorizado seja das 08h00 às 24h00, até 31 de dezembro de 2022. -----

-----3.12 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/126 - para aprovação. -----

----- Proposta nº195/2022 -----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica n.º 14751 e n.º 19542, de 2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, a partir de Pedrogão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares;-----

Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do concelho;-----

O valor da comparticipação do Município nos passes escolares - corresponde a 50% do valor do passe escolar, sendo os restantes 50% suportados pelo aluno e pela Comunidade Intermunicipal da Médio Tejo (Programa de Apoio à Redução Tarifária) na proporção de 60% e 40%, respetivamente; -----

Que a fórmula de cálculo do valor da comparticipação é igual para todos os alunos que frequentem o ensino secundário (regular) nos estabelecimentos escolares do concelho;

Que um maior número de alunos potenciará condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes, nomeadamente a nível demográfico;-----

Que o número de alunos previsível para o ano letivo 2022/2023 se encontra considerado no Plano de Transportes para este ano letivo, documento que obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, a 4 de julho de 2022, e aprovação do Executivo Camarário, a 8 de julho de 2022, em cumprimento do n.º 1 do artigo 21º do decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

A listagem de alunos matriculados no ensino secundário da Sertã (ensino regular) provenientes do circuito de Pedrogão Grande, que se anexa à presente proposta e dela faz



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

parte integrante; -----
A despesa associada à presente comparticipação tem o respetivo enquadramento orçamental previamente efetuado;-----
Os pressupostos constantes da Lei n.º 52/2015, de 9 de setembro, e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as quais traduzem, respetivamente, a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprovação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----
Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes, -----
Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal delibere:-----
Aprovar, nos mesmos moldes que para os alunos residentes no concelho da Sertã, comparticipar 50% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pombal e Pampilhosa da Serra, que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do ensino secundário, identificados em listagem anexa à presente proposta (desta fazendo parte integrante). -----
O Senhor Vice- Presidente questionou se alguém pretende intervir no presente ponto: -----
O Senhor Vereador José Carlos, demonstrou concordância com a proposta, referiu que o Município de Figueiró dos Vinhos deu uma resposta diferente comparticipa em 100%. -----
O Senhor Vereador Paulo Luis considera a educação de extrema importância e apresentou a seguinte sugestão: “A Sertã teria todo o interesse que existisse um autocarro tipo Expresso que viesse de Figueiró dos Vinhos - Pedrogão Grande - Cruzamento da Castanheira – Pedrogão Pequeno e viesse diretamente para a Sertã, o autocarro demoraria cerca de 20 minutos a chegar à Sertã. O autocarro que vem da Madeirã poderia passar por Pedrogão Pequeno - Nacional 2 e cruza-se com o que vem do Castelo para a Sertã, o que iria reduzir o tempo que os jovens passam a viajar de autocarro criando assim carreiras mais diretas o que passaria a tornar mais apetecível aos jovens virem dos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande ou outros limítrofes. A nossa escola é uma das melhores, temos que criar condições para os alunos o que eventualmente não implicará mais custos, a assim otimizar os circuitos.” -----
O Senhor Vice-Presidente agradeceu a sugestão apresentada para ser trabalhada e avaliada pelo setor de educação da autarquia. Referiu que a presente proposta já vem de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

trás, vem nos mesmos moldes dos anos anteriores.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos mesmos moldes que para os alunos residentes no concelho da Sertã, compartilhar 50% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pombal e Pampilhosa da Serra, que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do ensino secundário, identificados em listagem anexa à presente proposta (desta fazendo parte integrante), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Cadernetas do Aluno - Proc.º 2022/850.10.003.01/31 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº196/2022** -----

Considerando que:-----

O ano letivo está prestes a iniciar e o Município da Sertã pretende atribuir aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, do ensino básico do Agrupamento de Escolas da Sertã, as Cadernetas do Aluno; -----

As cadernetas do aluno são de distribuição gratuita competindo ao Agrupamento de Escolas da Sertã a sua disponibilização;-----

No ano letivo anterior, o montante para o pagamento das cadernetas do aluno encontrava-se previsto no acordo de cooperação entretanto celebrado; -----

A atribuição deste subsídio em espécie (cadernetas do aluno) é da competência da Câmara Municipal conforme disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por RJAL; -----

A aquisição de 350 cadernetas implica uma despesa de 1018,69€ (+ IVA), para design e impressão, montante esse já cabimentado; -----

Pelo exposto anteriormente propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, do RJAL, a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado em 350 cadernetas do aluno para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos. -----

- Por impedimento legal, não votou o presente ponto o Senhor Vereador José Carlos Fernandes uma vez que é o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes com direito a voto, aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, do RJAL, a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado em 350 cadernetas do aluno para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.14- Proposta de atribuição de participação ao Projeto Resina (Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul) - Proc.º 2022/850.10.002.01/83 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº197/2022**-----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados;-----

A programação cultural em rede é uma das valências mais importantes na senda da valorização do património e da consolidação das matrizes identitárias;-----

O projeto Resina. PT – Programação Cultural em Rede no Património do Pinhal Interior Sul (Aviso nº CENTRO-14-2020-12) assinado em 09 de outubro de 2009, que vigora até janeiro de 2023, pressupõe a circulação de projetos artísticos de cariz local (percursos, residências de artistas, teatros, eco festivais, entre outros) e visa: dinamizar e promover espaços de património cultural e paisagístico com vista à valorização e ao incremento do turismo cultural; ser elemento de diferenciação e competitividade do território; consolidar a procura de parcerias e trabalhos em rede; valorizar e promover a marca de uma identidade artística no Pinhal Interior Sul; a programação multidisciplinar, inclusiva e acessível a todos;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas nas alíneas o) e u) do nº.1, do art.º33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Que o encargo resultante da presente participação financeira consta no orçamento vigente para o ano em curso, na Classificação Económica 02/04050104 na GOP 2015/512 e tem cabimento;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a atribuição de uma participação à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul no valor de 1150€, no âmbito do projeto Resina. PT – Programação Cultural em Rede no Património do Pinhal Interior Sul (Aviso nº CENTRO-14-2020-12).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de uma participação à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul no valor de 1150€ (mil cento e cinquenta euros), no âmbito do projeto Resina. PT – Programação Cultural em Rede no Património do Pinhal Interior Sul (Aviso nº CENTRO-14-2020-12).-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----4- Intervenção do público -----

----- O Senhor Vice-Presidente questionou o público se pretendem intervir. -----

Acedeu o Senhor Presidente de Junta de Pedrogão Pequeno – Manuel Dias, que cumprimentou todos os presentes, apresentou um cumprimento especial ao Jovem Vereador Cláudio Santos, considera importante a participação dos jovens na vida autárquica. -----

Destacou o assunto sobre os transportes escolares e sobre a educação e considerou o raciocínio apresentado pelo Vereador Paulo Luís sobre os transportes correto, vai de encontro ao que pensa, temos que criar condições e dar mais importância em manter e apostar na Escola de Primária e Jardim-de-infância de Pedrogão Pequeno, quanto menos viagens melhor para as crianças. Se temos uma escola a 3 km não vamos andar 16 Km, não tem a ver só com os custos, mas com todo o processo de acompanhamento por parte dos pais/encarregados de educação. É muito importante a educação dos nossos jovens e vamos melhorando os serviços. -----

- Outro assunto que o preocupa é a Barragem do Cabril/Rio Zêzere – “Transvase e painéis fotovoltaicos” na nossa albufeira. Tem acompanhado o assunto pelas redes sociais, vários autarcas e o Presidente da Câmara da Sertã tem participado em reuniões, no sentido de se perceber o que é este projeto. Referiu que vê a sociedade civil muito desinteressada sobre este assunto. Considera a água muito importante dado que somos um concelho turístico por excelência se queremos ter uma oferta turística temos que ter qualidade, temos uma série de unidades hoteleiras no nosso concelho e com uma atividade considerável. No caso e Pedrogão Pequeno tem três unidades hoteleiras, empresas e cada vez mais hoje é difícil o acesso ao rio, o acesso à barragem porque durante anos os vários executivos municipais nunca quiseram investir com o pretexto que o Instituto da Água não deixa e não se criaram condições para os pequenos operadores e quem quer usufruir das albufeiras. Está na hora de começar a dizer aos senhores de Lisboa que aqui também existem pessoas, que têm direito à vida à sua atividade económica. É verdade que se pudessem mudar a barragem e o Rio Zêzere para outro lado já o tinham feito antigamente, mas tal não é possível. Chocante a posição da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo que está mais preocupada em defender os interesses dos concelhos da margem do rio Tejo do que o resto, isto também prova que se calhar foi um erro a adesão do concelho da Sertã à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Foi referido que as barragens não podiam produzir energia – a barragem do Cabril o nível continua a baixar muito e ela continua a turbinar por isso não é pela necessidade de energia é pela necessidade de manter a qualidade do abastecimento a Lisboa. Os senhores de Lisboa estão a pensar fazer o transvase do rio Zêzere para o rio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Tejo e vão abastecer Lisboa com o quê? Estão a pensar nisso, não será mais fácil criar aqui um “loby” para pressionar os espanhóis para abrirem um bocadinho mais as barragens e deixarem passar mais água. -----

- Também a questão da central fotovoltaica, parece que já caiu no esquecimento mas continuam a fazer estudos, levantamentos topográficos, andam técnicos a fazer esses levantamentos no rio Zêzere. Questionou se o projeto é para avançar? Que informações têm os municípios? Considera que os agentes empresariais turísticos, a sociedade civil destes concelhos – Sertã, Pedrogão Grande, Oleiros, Pampilhosa andam um bocado adormecidos, só quando as coisas acontecerem é que vão reclamar. Deixou a seguinte posição de muitos pedroguenses que literalmente estão contra estes dois projetos, e porquê, lembrou que em 1950, quando foi da construção da barragem foram pedidos grandes sacrifícios àquela população em nome da Nação e hoje o pretexto é o mesmo só que as contrapartidas nunca chegaram.-----

Não fazemos parte da Nação, não temos contrapartidas porquê? Pensa que todos em conjunto unidos devem remar para o mesmo lado. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que os assuntos sobre a Barragem já tinham sido apresentados e já tinham sido abordados antes da chegada do Senhor Manuel Dias, pelo Senhor Vereador José Nunes e Paulo Luís e de imediato passou a prestar os mesmos esclarecimentos que apresentou anteriormente. Sobre a Escola Primária e Jardim de Infância em Pedrogão Pequeno considera importante criar as condições necessárias para que as crianças fiquem nas freguesias. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos para ir de encontro às palavras do Senhor Presidente de junta de freguesia Manuel Dias, com as quais concorda, porque os governantes quando precisam da nossa região para resolver problemas nacionais vem com o argumento é a bem da Nação, mas depois existem momentos em que há necessidade de fazer grandes investimentos a nível nacional e a mesma região de que precisaram ou vão precisar é esquecida. A título de exemplo é o Projeto da instalação/apetrechar laboratórios de escolas profissionais – Centros Tecnológicos Especializados – em quatro áreas de ensino, com custos avultados (entre 1,1 e 1,7 milhões de euros) e vão ser aprovados 365 projetos a nível nacional, curiosamente desses 365 que estão já distribuídos pelas várias CIMS a nível nacional, e se olharmos para as CIMS de Lisboa e Porto nós encontramos cada uma com quarenta centros ou mais previstos, quando olhamos para a CIM da Beira Baixa estão previstos dois para a CIM do Médio Tejo estão previstos oito, mas mais grave ainda passa por perceber que estão previstos para as regiões mais populosas e ao



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

aplicarmos os critérios a concelhos da nossa região constatamos que é com enorme dificuldade que um Centro Tecnológico será aprovado na nossa região. Salientou que mencionou o assunto com a Senhora Ministra da Coesão Territorial e há poucos dias em reunião em Coimbra com o Senhor Secretário de Estado da Educação teve a oportunidade de fazer esta abordagem, com os critérios que se encontram previstos nenhum concelho aqui à volta consegue ver aprovado um Centro, e contou treze. Para concluir os nossos governantes lembram-se das regiões menos populosas quando precisam de resolver problemas, que são problemas nacionais, mas depois quando são assuntos que devem de ir ao encontro da coesão nacional, essas mesmas regiões são esquecidas.-----

O Senhor Vice- Presidente passou a palavra ao Senhor Pedro Miguel Jesus-----

- Cumprimentou todos os presentes e em especial o jovem Vereador Cláudio Santos, como é bom mostrar aos nossos jovens que podemos fazer mais e melhor, referiu que os jovens de hoje não são a “geração rasca” considera que a “geração rasca” somos nós, os homens e mulheres de hoje que permitimos que façam o que tem feito ao nosso País. Eramos um País com riqueza, com agricultura, pescas, tínhamos segurança, saúde, hoje estamos reduzidos a dívidas, é claro que é um olhar nacional. E temos aqui uma matéria nacional que nos vem lembrar as nossas raízes, não é por acaso, e relembando outros tempos 20-30 anos atrás o desporto preferido de alguns jovens desse tempo, onde se inclui, era atravessar a Barragem do Cabril a nado, e na altura já era com alguma tristeza que naquele tempo atravessava entre a margem dos ricos e a margem dos pobres. O Concelho de Pedrogão Grande, muito tem promovido a Barragem do Cabril, inclusive hoje a Barragem é associada a Pedrogão Grande e cada vez menos ao nosso Município da Sertã, município mãe, estaleiro, manutenção, e que atualmente pouco se faz lá. Pensa que da parte do Município da Sertã sempre houve um “desprezo” um desleixo pelo potencial/benefícios que a barragem nos trás. Pensa que é um rio com elevada importância para ter sido tratado da forma como tem sido. Se calhar ainda vamos a tempo.-----

Também concorda com a observação do Senhor Vereador José Nunes, a estrada panorâmica tem estado ao longo dos anos muito degradada. Se calhar agora começa-se a olhar para Albufeira com outros olhos, ouve-se falar em painéis solares e transvase, assuntos que não domina.-----

Considera que devemos ter acesso/consulta a mais informação sobre estes projetos, até para nos tranquilizar, envolvem dinheiros públicos e não devemos deixar que nos desrespeitem, não desrespeitem as gentes do interior. Qualquer cidadão tem o direito a poder consultar a ter acesso aos documentos - relatórios de impacto ambiental, etc.,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

considera que isto deve acontecer até para que o público não forme opiniões erradas sobre os assuntos. -----

O Senhor Vice- Presidente agradeceu a intervenção e em jeito de esclarecimento informou que não existe nenhuma obra entregue, não existe nada adjudicado, o que aconteceu é que foram efetuados leilões para a colocação de painéis fotovoltaicos e houve empresas que ganharam esses leilões, as quais tem licença para fazer, no entanto importa referir que a empresa em causa não contactou o município, o município é que solicitou uma reunião para perceber o que estava acontecer e o que foi apresentado pela empresa foi uma suposta localização, o que tem previsto executar, no fundo não há nada em concreto. O mesmo aconteceu junto dos nossos governantes, foi o município que solicitou a reunião para esclarecer e obter mais informação sobre os assuntos. Também junto do responsável da APA foram solicitados esclarecimentos relativamente ao estudo de impacto ambiental, em resposta o estudo está pedido mas ainda não existem resultados. Concluiu dizendo que a pouca informação que têm, é resultado da iniciativa do município que tem ido à procura. Queremos ser ouvidos antes de ser tomada a decisão final.-----

O Senhor Vereador Paulo Luís frisou que os vereadores do PSD são contra estes projetos, não quer saber de estudos de impacto ambiental, quer para o transvase quer para os painéis fotovoltaicos. -----

O Senhor Vereador Cláudio Santos, interveio para agradecer a intervenção do Senhor Pedro Miguel Jesus quando se dirigiu a ele, e referiu que ele como outros jovens estão atentos para que não sejam permitidos erros do passado no futuro. Salientou que é um defensor intransigente do interior e em particular do concelho da Sertã. Considera que tudo o que possa estar ao alcance dos jovens quer no presente quer no futuro faremos tudo pela nossa região e não seremos deixados para trás. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, eram cerca de 12:00 horas, da qual, para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Jorge Gaspar Antunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




